

Designação	Conta Valor Jovem BPI			
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dos 13 aos 17 anos: Conta exclusivamente titulada por pessoa singular menor, representada pelo(s) seu(s) Representante(s) Legal(ais); ▪ Dos 18 aos 25 anos: O 1º titular tem que ter idade compreendida entre os 18 e os 25 anos (inclusive). 			
Modalidade	Depósito à Ordem.			
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cartão de Débito; ▪ Cartão de Crédito (maiores de 18 anos); ▪ Cheques (maiores de 18 anos); ▪ Transferências; ▪ Acesso ao BPI Directo/BPI Net caso a idade e as condições de movimentação da Conta o permitam. <p>Enquanto o Titular da conta for Menor, a movimentação terá de ser sempre feita através do seu Representante Legal.</p>			
Moeda	Euros.			
Montante	Montante mínimo de abertura: € 25.			
Taxa de remuneração	Não remunerada.			
Cálculo de juros	Não aplicável.			
Pagamento de juros	Não aplicável.			
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.			
Comissões e despesas	Comissão de Manutenção de conta:			
	- Isenta enquanto o 1º titular tiver idade inferior a 26 anos;			
	- € 15 / Trimestre + Imposto do Selo, com início no mês em que o 1º titular completa 26 anos de idade:			
	A comissão de manutenção de conta é cobrada em abril, julho, outubro e janeiro, relativa aos trimestres civis imediatamente anteriores. Sobre as contas com comissão de manutenção de conta não incide a comissão de manutenção de contas paradas. O valor da comissão, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido, com um mínimo de 0,25€. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.			
		Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto
		Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%
		Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 4,75	IS - 4%
		Extracto integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%
		Extracto Integrado / Extracto de Conta (mensal)	Isenta	-
		Extracto Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%
		Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%
	Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%	
	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%	
	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%	
	Alteração de Intervenientes	€ 6,00	IS - 4%	
Facilidades de descoberto	Não aplicável.			

Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco.</p> <p>Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (taxa anual nominal) de 15,300%. TAEG não aplicável. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.</p> <p>Os juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem. O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto é efectuado, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) assim que se verifique um crédito em conta, ficando o Banco, desde logo, autorizado a regularizar o montante em dívida e os respectivos juros.</p> <p>Base de cálculo: Act./360 dias</p>
Outras condições	<p>Produto / Serviços associados à Conta Valor Jovem BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilização de 1 Cartão de Débito sem comissão de disponibilização; ▪ Disponibilização de 1 Cartão de Crédito BPI (maiores de 18 anos) sem comissão de disponibilização; ▪ Transferências a crédito SEPA + não imediatas, gratuitas, realizadas através dos canais: Em linha (BPI Net), Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI) e Telefone S/ operador; <p>O Cliente é migrado automaticamente para uma Conta à Ordem BPI, no início do mês em que o 1º titular completa 26 anos de idade, com data início igual ao dia em que faz 26 anos, passando-se a aplicar as despesas e comissões que constam do Preçário do Banco para este tipo de contas e que poderá ser consultado nos Balcões do Banco e em www.bancobpi.pt.</p> <p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respectiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt</p>
Validade das condições	<p>Última atualização: 13/05/2019</p>